



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

AUTÓGRAFO N° 109/2016

LEI N° 1192/16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO BAIRRO
OSVINO DE FREITAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA JOÃO LUIZ DA SILVA (JOÃO LESSE)**, no Bairro Osvino de Freitas, toda a extensão da via que nasce na bifurcação da parede do açude do governo até a confluência da CE 356 na localidade de Chapada.

Parágrafo Único - É parte integrante desta Lei a biografia do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 17 de fevereiro de 2016.

Wellington Nonato da Silva
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

Biografia de João Luiz da Silva

João Luiz da Silva, natural do Município de Morada Nova-CE, filho de Francisco Pedro da Silva e Luiza Ferreira da Silva, nasceu em 04 de março de 1917 e faleceu em 13 de fevereiro de 2009.

Radicado em Aracoiaba a mais de 40 anos, exercia a função de agricultor na localidade de Chapada onde era bastante conhecido e respeitado pelos seus atos de bondade, seu currículo é bastante intenso e que a partir da aprovação da presente lei será parte integrante da propositura ora apresentada.